



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

C Ó P I A

LEI Nº 45

De 2 de julho de 1949

Extingue a Escola Profissional Mista, e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, de acôrdo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão de 27 de junho de 1949, promulga a seguinte lei :

Artigo 1º - Fica extinta a Escola Profissional Mista, criada pelo ato nº 102, de 9 de novembro de 1934.-

Artigo 2º - Os seus funcionários que não forem a aproveitados na Escola Industrial do Estado permanecerão em disponibilidade remunerada até o aproveitamento de cada um, preferencialmente, em outros cargos que se vagarem ou se criarem no quadro do funcionalismo municipal, nos termos da legislação.-

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura do Município de Araraquara, aos 2 (dois) de julho de 1949 (mil, novecentos e quarenta e nove).-

(a) ENGº JOSÉ DOS SANTOS
- Prefeito Municipal -

Publicada na Diretoria do Expediente e Pessoal, na data supra.-

(a) DR. CANDIDO DE BARROS
Diretor da Diretoria do Expediente e Pessoal.-

Sub. Prefeitura
Proj. Lei 54/48
Número 242/48